



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2023

| |
|---|
| <p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Nome da autoridade competente: Sara Martins. CPF: 239.398.261-20. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Gestão do Conhecimento (SGP), Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro), Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento Funcional (CODES). Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SE/MAPA Nº 30, de 14 de Setembro de 2023.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130005 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira (CGEOF).</p> |
| <p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás (UFG). Nome da autoridade competente: Jesiel Freitas Carvalho. CPF: 309.429.341-72. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Goiás (UFG) - Instituto Verbena. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Ministério da Educação, 10 de Janeiro de 2022.</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052 - Universidade Federal de Goiás (UFG). Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153052 - Universidade Federal de Goiás (UFG).</p> |
| <p>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Execução de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais em Caráter Temporário para o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).</p> |
| <p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</p> <p>4.1. O presente instrumento trata da transferência de recursos orçamentários e financeiros, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para a Universidade Federal de Goiás, visando a realização, por meio do Instituto Verbena/UFG, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais em Caráter Temporário.</p> <p>4.2. A Universidade Federal de Goiás por meio do Instituto Verbena/UFG se compromete a oferecer um serviço técnico especializado que engloba o planejamento, organização e realização de PROCESSO SELETIVO, visando provimento de 79 vagas imediatas, mais 316 de cadastro de reserva, para cargos de nível fundamental, médio e superior para o quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Pecuária, para uma expectativa de 3000 candidatos homologados, tendo como parâmetros a legislação vigente específica e as informações fornecidas pelo MAPA.</p> <p>4.3. Resultados esperados: Selecionar candidatos capacitados e aprovados nas etapas do Processo Seletivo para provimento das vagas.</p> <p>Meta 1 – Planejamento e Organização do Processo Seletivo. Planejar, elaborar e divulgar os Editais e Anexos, disponibilizar sistema de realização de inscrições, analisar os pedidos de isenção das inscrições. Elaborar, diagramar e imprimir as fichas de identificação, provas ou fichas de avaliação para todas as etapas. Preparar o material, providenciar local(is) e recrutar/ treinar a equipe de aplicação/fiscalização de todas as etapas.</p> |

Objetivo Específico 1 (OE1): Realizar as atividades de planejamento e organização do Processo Seletivo, de modo a facilitar e viabilizar sua execução, assim como desenvolver as estratégias de andamento do curso.

Ações (Meta 1): Definição das equipes de trabalho e Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula; Planejamento e preparação do ambiente de inscrições; Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático do programa de provas de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do Contratante.

Meta 2 – Planejamento e aplicação das Provas e demais etapas do Processo Seletivo.

Planejar, organizar e realizar a etapa de Prova Objetiva, Análise Curricular, Perícia médica e Procedimento de Heteroidentificação. Corrigir as provas, processar e divulgar os resultados preliminares e finais de todas as etapas. Responder aos recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as etapas do certame.

Objetivo Específico 2 (OE2): Aplicação das provas e demais etapas do Processo Seletivo e elaboração dos relatórios finais e prestação de contas.

Ações (Meta 2): Planejar, organizar e realizar a etapa de Prova Objetiva, Análise Curricular, Perícia médica e Procedimento de Heteroidentificação. Corrigir as provas, processar e divulgar os resultados preliminares e finais de todas as etapas. Responder aos recursos interpostos contra os resultados preliminares de todas as etapas do certame

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) foi autorizado a contratar, por tempo determinado, o quantitativo máximo de 79 (setenta e nove) pessoas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 2º, inciso VI, alínea "f", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Essas pessoas serão contratadas para desenvolver atividades relacionadas quanto ao acúmulo de processos de registro de produtos de uso veterinário, agrotóxicos e bebidas no âmbito do MAPA e para atuação na emergência zoonosológica de Influenza Aviária declarada por meio da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023.

O recrutamento das pessoas para atuação no MAPA dependerá de prévia aprovação das candidatas e candidatos em processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

Caberá ao MAPA observar as leis e os regulamentos que tratam sobre políticas de reserva de vagas em processos seletivos simplificados e assegurar que as ações e procedimentos previstos no certame estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas.

O prazo de duração dos contratos será de até 4 (quatro) anos, prorrogável conforme o previsto na Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada com base nas necessidades de conclusão das atividades.

O MAPA definirá a remuneração das pessoas a serem contratadas em conformidade com a importância de que tratam o inciso II do art. 7º da Lei no 8.745, de 1993, e do Decreto no 6.479, de 11 de junho de 2008.

As despesas com as contratações autorizadas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais", tendo em vista que visam à substituição de servidores e empregados públicos, nos termos do § 2º do art. 122 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, LDO 2023, Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022.

A Universidade Federal de Goiás (UFG) é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, que objetiva produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e saberes, formando profissionais comprometidos com a transformação e desenvolvimento da sociedade.

Diante do exposto, a UFG demonstra competência em coordenar e executar o Processo Seletivo do MAPA, tendo em vista que a consolidação precípua desta Universidade na oferta de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, e considerando que o Instituto Verben/UFG fornecerá o suporte administrativo e executará todo o Processo Seletivo do MAPA.

A UFG comprova através de documentos e evidências sua capacidade técnica para execução do Processo Seletivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Contudo, sendo a UFG uma universidade pública federal, sem fins lucrativos, há o impedimento de sua contratação por meio de processo licitatório ou por inexigibilidade de licitação. Nesse caso específico, a ferramenta adequada para a contratação do objeto é o Termo de Execução Descentralizada (TED), onde o MAPA delega para a unidade descentralizada a execução das atividades previstas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Informa-se que a gestão administrativa e financeira do projeto será realizada por fundação de apoio, contratada pela Universidade Federal de Goiás.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

8.1. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10426/2020.

8.2. Despesas Administrativas Operacionais da Fundação de Apoio (D.A.O) e demais custos indiretos da UFG, conforme previsto na alínea "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ | INÍCIO | FIM |
|--------|--|----------------|---------|---------|
| Meta 1 | Ação 1: Descrição das equipes de trabalho; Planejamento, elaboração e organização dos procedimentos de inscrição e matrícula; Planejamento e preparação do ambiente de inscrições; Planejamento, elaboração e organização do conteúdo programático do programa de provas de forma a assegurar o cumprimento do conteúdo programático do Contratante. Planejamento e Organização do Processo Seletivo. Execução de 60% do Processo Seletivo. | R\$ 202.800,00 | 11/2023 | 11/2023 |
| Meta 2 | Aplicação das Provas e demais etapas do Processo Seletivo. Execução de 30% do Processo Seletivo. | R\$ 101.400,00 | 12/2023 | 12/2023 |
| | Elaboração de relatórios, documentos finais e prestação de contas. Execução de 10% do Processo Seletivo. | R\$ 33.800,00 | 01/2024 | 01/2024 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | Descrição | Valor do Repasse |
|--------------|----------------------------|-----------------------|
| 11/2023 | Valores relativos à Meta 1 | R\$ 202.800,00 |
| 12/2023 | Valores relativos à Meta 2 | R\$ 101.400,00 |
| 01/2024 | Valores relativos à Meta 2 | R\$ 33.800,00 |
| Total | | R\$ 338.000,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| 33.90.39 | Não | R\$ 270.400,00 |
| 33.90.39 | Sim | R\$ 67.600,00 |
| Total | | R\$ 338.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia, de novembro de 2023.

JESIEL FREITAS CARVALHO
Professor e Vice-Reitor
Universidade Federal de Goiás
Responsável pela Unidade Descentralizada

Goiânia, de novembro de 2023.

SARA MARTINS
Subsecretária de Gestão de Pessoas e Gestão do Conhecimento (SGP)

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO

RECEITAS

A - Total de Receitas

R\$ 338.000,00

DESPESAS

Especificação

Valor Total (R\$)

Custos Administrativos

R\$ 40.560,00

Custos de Logística

R\$ 54.080,00

Custos Pedagógicos

R\$ 67.600,00

Procedimento de Heteroidentificação

R\$ 21.632,00

Perícia Médica

R\$ 16.224,00

Assessoria Jurídica

R\$ 24.336,00

Tecnologia da Informação/Comunicação

R\$ 29.744,00

Outras despesas

R\$ 16.224,00

Custos indiretos UFG (Decreto 10.426/202)

R\$ 40.560,00

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio - DAO

R\$ 27.040,00

B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)

R\$ 338.000,00



Documento assinado eletronicamente por **SARA MARTINS, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas e de Gestão do Conhecimento**, em 31/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31884264** e o código CRC **62439E59**.